



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EPP-0458/23

Data de Revisão: n/a

Concessão Inicial: 08/12/2023

Válida até: 07/12/2027

Produto: I- Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

Empresa Certificada/Fornecedor:

Jorpan Ind. e Com. de Embalagens Ltda
Estrada de Santa Isabel (trecho antigo), 180 - Una
08586-260 Itaquaquetuba – SP
CNPJ/MF: 44.279.339/0001-44

Fabricante/montador

Jorpan Ind. e Com. de Embalagens Ltda
Estrada de Santa Isabel (trecho antigo), 180 - Una
08586-260 Itaquaquetuba – SP

Nome Fantasia: n/a

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Documento(s) Normativo(s)

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em: 22/02/2023

Memorial Descritivo:

MD de 27/09/2023


Laboratório de ensaio

Alianza – CRL0842

Relatório(s) de ensaios

390A-23 de 07/12/2023

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
JORPAN  3H1/Y1,6/100/aa BR/BJP2025/1547-15	BJP2025	Grupo II, líquidos, dens.até:1,6g/cm ³ , bombona plástica em PEAD (Dow/Braskem/Formosa/Marlex/Sabic/Cynpol/Emeraud/Sasol/Tricon/Asia Chem/Snetor/Exxon/Sidpec/Sibur/Osterlene/Duchem/Chevron/Egyptene/ Anpha/GS Cautex); dim:320,7x225x(370 a 463)mm; tampa plástica 63 (Soroplast), c/batoque, gaxeta e válvula (opc); peso líq:(1,1 a 1,3)kg; cap.nom:(20 a 25)L; MD 27/09/2023.
Códigos de Barra: Não aplicável.		

- Notas:
- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-EPP-1547/15 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
 - 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir **aa** com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
 - 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).


Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação



ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaio Ltda.

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br

www.abracesp.org.br